



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família, de que trata a Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007 e dá outras providências”.**

**VERALÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007.

**Art. 2º.** Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de maio de 2017.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017 JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

**Assunto:** Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família, de que trata a Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007 e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, que “Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família, de que trata a Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

Através da Lei Complementar nº 01/2007, foram criados os empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de Médico Generalista PSF, Enfermeiro PSF, Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários, Escrivão PSF, Executor de Serviços Gerais – PSF e Motorista PSF, para atendimento do Programa Saúde da Família do Governo do Estado de São Paulo.

A época, por tratar-se de um programa de natureza não permanente, optou-se por aquele regime jurídico em razão das questões envolvendo a estabilidade ao cargo do servidor público estatutário.

Todavia, o Tribunal de Contas do Estado de São entendeu que a coexistência de dois regimes jurídicos para regulamentar as relações entre os servidores e o Poder Público, contraria o disposto no art. 39, *caput*, da Constituição, tanto que, nos autos do TC nº 002509/026/15, determinou à municipalidade a regularização dessa situação.

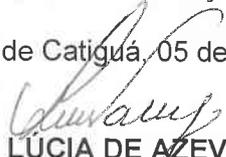
Assim, a projeto visa tão somente dar pleno atendimento à recomendação do órgão fiscalizador.

Pela importância que se reveste a matéria, requer-se aos Edis, sua deliberação em caráter de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, agradecendo desde já a Administração à atenção que for dedicada ao referido Projeto de Lei.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de maio de 2017.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLJO**  
Prefeita Municipal